

## DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

Exmos. Senhores,  
M.PEREIRA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.  
Rua Cristóvão Pinho Queimado, 15 - 1º Esq.  
Apartado 406 - EC Aveiro  
3811-905 AVEIRO

Ferreira do Alentejo, 23 de junho de 2020

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da Revisão Legal de Contas que efetuaram às demonstrações financeiras da **MOBITRAL - Mobílias Tradicionais Alentejanas EM** relativas ao período final reportado a vinte e três de junho de dois mil e vinte, com a finalidade de expressarem uma opinião, incluída na vossa Certificação Legal das Contas, sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Reconhecemos que é nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras que apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e o desempenho financeiro, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou fraudes.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção que:

### 1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E REGISTOS CONTABILÍSTICOS

1.1 Cumprimos as nossas responsabilidades relativas à preparação das demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Em particular, o balanço de liquidação e a demonstração de resultados relativos ao período final reportados a vinte e três de junho de dois mil e vinte estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada de acordo com essas normas.

1.2 Os pressupostos significativos por nós usados ao fazer estimativas contabilísticas, incluindo as mensuradas pelo justo valor, são razoáveis.

1.3 Todos os atos, operações e condicionalismos respeitantes ao capital social estão adequadamente registados e divulgados nas demonstrações financeiras e foram devidamente registados na Conservatória do Registo Comercial respetiva.

1.4 Não existem:

- Violações de leis, contratos ou quaisquer outras normas ou regulamentos, incluindo as relacionadas com a livre concorrência, meio ambiente, higiene e segurança no trabalho e proteção dos consumidores, aplicáveis à Entidade ou ao setor, cujos efeitos devessem ter sido registados nas demonstrações financeiras ou divulgados no Anexo às mesmas;
- Outros passivos materiais ou ganhos ou perdas contingentes que necessitassem de ser reconhecidos nas demonstrações financeiras ou dados a conhecer no respetivo Anexo;
- Opções ou acordos de recompra de ações, bem como partes de capital subordinadas ao exercício de opções ou outros acordos;

- Contratos de opções e de futuros e outros instrumentos financeiros derivados; ou
  - Acordos para a recompra de ativos previamente vendidos pela Entidade.
- 1.5 A Entidade é plena titular de todos os seus ativos, livres de quaisquer ónus ou encargos, incluindo hipotecas e penhores, não tendo assumido compromissos perante terceiros, para além da transferência para os seus acionistas como resultado da partilha imediata da liquidação da Entidade.
- 1.6 Demos-vos conhecimento da identidade das partes relacionadas da Entidade e de todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas de que tivemos conhecimento. Os relacionamentos e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados de acordo com os requisitos do normativo contabilístico aplicável.
- 1.7 Não existem distorções que não tivessem sido ajustadas, identificadas durante o vosso exame às demonstrações financeiras relativas ao exercício final reportadas a vinte e três de junho de dois mil e vinte.
- 1.8 Exceto no que diz respeito ao pressuposto da continuidade, as políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício são adequadas e foram aplicadas de forma consistente entre os exercícios, sendo a sua divulgação apropriada tendo em consideração os requisitos do normativo contabilístico aplicável.
- 1.9 A Entidade não registou e/ou pagou quaisquer quantias que se encontrem suportadas por documentos que não cumpram, em termos formais ou de facto, os requisitos legais vigentes, ou que não traduzam transações efetivas realizadas pela mesma. Todas e apenas as transações efetuadas e eventos sujeitos a registo contabilístico, ocorridos no decurso do exercício, se encontram devidamente suportados e refletidos nos registos contabilísticos da Entidade em vinte e três de junho de dois mil e vinte.
- 1.10 Confirmamos que no decurso do exercício não foram solicitados quaisquer serviços a advogados e que não existem quaisquer litígios ou contingências, interpostos pela ou contra a Entidade, motivo pelo qual não foi necessário recorrer aos serviços destes profissionais.
- 1.11 A Entidade cumpriu as obrigações derivadas de acordos, contratos e de disposições legais e regulamentares, cujo incumprimento, a verificar-se, teria um efeito materialmente relevante nas demonstrações financeiras.
- 1.12 Confirmamos que a Entidade não detém quaisquer outras contas bancárias além das evidenciadas nos registos contabilísticos.
- 1.13 Tomámos conhecimento da vossa Certificação Legal das Contas que inclui uma opinião com a seguinte reserva:

“As demonstrações financeiras anexas dizem respeito ao exercício final, que se reporta a vinte e três de junho de dois mil e vinte, data em que ocorre a dissolução e imediata liquidação da sociedade. A empresa não preparou o conjunto completo de demonstrações financeiras exigido pelo referencial contabilístico adotado, que deveria integrar também a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as notas Anexas às demonstrações financeiras com um resumo das políticas contabilísticas significativas, bem como o relatório de gestão.”

## 2. INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

### 2.1 Disponibilizámos-vos:

- Acesso a toda a informação para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, como registos, documentação e outras matérias;
- A informação adicional que nos pediram para efeito da auditoria;
- Acesso sem restrições às pessoas da Entidade junto das quais consideraram necessário obter prova de auditoria; e
- Outra informação que entendemos ser relevante para a realização da vossa Auditoria.

2.2 Todas as transações foram registadas nos registos contabilísticos e estão refletidas nas demonstrações financeiras.

2.3 Demos-vos conhecimento dos resultados da nossa avaliação do risco de as demonstrações financeiras poderem estar materialmente distorcidas em consequência de fraude.

2.4 Não temos conhecimento de situações relacionadas com fraudes ou outras situações de irregularidade que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras envolvendo os administradores, diretores ou empregados.

2.5 Demos-vos conhecimento de todos os casos conhecidos de incumprimento ou de suspeita de incumprimento de leis e regulamentos cujos efeitos devam ser considerados na preparação de demonstrações financeiras.

2.6 Demos-vos conhecimento de todos os litígios e reclamações conhecidas reais ou potenciais cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras, tendo os mesmos sido contabilizados e divulgados de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Não temos conhecimento de quaisquer litígios ou ações em que a Entidade esteja envolvida para além das situações de que vos demos conhecimento.

2.7 Foram cumpridas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas. Foram igualmente cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao planeamento fiscal abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais.

2.8 Confirmamos-vos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, a Entidade dispõe de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e demais colaboradores encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente as que decorrem da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto. Não temos conhecimento de qualquer situação que configure eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria e confirmamos ainda que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requeressem ser reportadas às autoridades competentes.

2.9 Colocámos à vossa disposição os livros de atas das reuniões dos órgãos sociais da Entidade e os resumos de todas as deliberações tomadas por esses órgãos em reuniões recentes e

relativamente às quais ainda não foram preparadas as respetivas atas. Confirmamos que as últimas reuniões realizadas pelos órgãos sociais foram a Assembleia Geral de dia 23/04/2019 - ata nº 38 e que não existem atas do Órgão de Gestão.

- 2.10 Não temos conhecimento da existência de situações resultantes de inspeções, litígios ou outras situações contenciosas relativamente à área fiscal e parafiscal, nem de eventuais correções das declarações da Entidade, resultantes da possibilidade de as autoridades efetuarem a sua revisão, que possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras.
- 2.11 Confirmamos que não existem acordos verbais que possam ter efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras.
- 2.12 Os compromissos assumidos com transações futuras que possam originar responsabilidades para a Entidade foram reconhecidos nas contas através da constituição de uma reserva para pagamento futuro de despesas assumidos pela Câmara de Ferreira do Alentejo.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos,

Pelo Órgão de Gestão,